

[Login](#)

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)[Registar Organismo](#)[\(..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#)[Conta do Utilizador](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ^](#)**Código da Oferta:**

OE202209/0025

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa

Nível Orgânico:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo certo

Duração:

36 meses

Regime:

Carreiras Não Revistas

Carreira:

Investigador

Categoria:

Qualquer

Grau de Complexidade:

0

Remuneração:

2153,94€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

No âmbito da operação Continental FoF.: Continental AA"s Factory of the Future POCI-01-0247- FEDER-047512, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) do PORTUGAL 2020, gerido pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP) é necessário o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Revisão bibliográfica de sistemas de apoio baseados em tecnologias imersivas e apoio à especificação da plataforma de conteúdos imersivos a desenvolver.
- Desenvolvimento de sistemas imersivos para visual analytics para apoio à decisão. Realização de testes e ensaios dos sistemas imersivos desenvolvidos.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1	Quinta de Prados - Vila Real		5000801 VILA REAL	Vila Real	Vila Real

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária:

Engenharia Informática ou Áreas Afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

recrutamento@utad.pt

Contatos:

recrutamento@utad.pt

Data Publicitação:

2022-09-01

Data Limite:

2022-09-15

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

DR, II Série, Aviso (extrato) n.º 15450/2022; Página web da UTAD (www.utad.pt)

Descrição do Procedimento:

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções

Públicas a Termo Resolutivo Certo para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Investigador(a) Júnior - Engenharia Informática ou áreas Afins.

1 - Por meu despacho de 11 de julho de 2022, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea j), do n.º 1, do artigo 30.º dos Estatutos da UTAD, aprovados em anexo ao Despacho Normativo n.º 5/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de Investigador(a) Júnior, doutorado(a) há menos de 5 (cinco) anos, para o exercício de atividades de investigação na área científica/disciplinar de Engenharia Informática ou áreas Afins, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo 36 meses, podendo ser renovado de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações efetuadas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento doravante designado por RJEC, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação em programação e desenvolvimento de aplicações de realidade virtual, no âmbito da operação Continental FoF.: Continental AA's Factory of the Future POCI-01-0247-FEDER-047512, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) do PORTUGAL 2020, gerido pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP).

2 - Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 - Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 - Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:
Presidente:

Arsénio Monteiro dos Reis, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogais efetivos:

Eduardo Solteiro Pires, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Tânia de Jesus Vilela da Rocha, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais suplentes:

Luis Filipe Leite Barbosa, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

João Manuel Pereira Barroso, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

5 - O local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Escola de Ciências e Tecnologia, Departamento de Engenharias.

6 - A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.153,94 Euros.

7 - Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que

sejam titulares do grau de doutor(a) em Informática ou áreas Afins, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Em particular, consideram-se como requisitos obrigatórios:

- a) Doutoramento há 5 anos ou menos;
- b) Experiência comprovada, através de publicações em revistas científicas com arbitragem internacional, no ramo da programação e do desenvolvimento de aplicações de realidade virtual.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 - São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior, assim como possuir experiência de pesquisa comprovada que revela um perfil adequado para a atividade a ser desenvolvida.

9 - Plano de trabalho:

No âmbito da operação Continental FoF.: Continental AA"s Factory of the Future POCI-01-0247- FEDER-047512, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) do PORTUGAL 2020, gerido pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP) é necessário o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Revisão bibliográfica de sistemas de apoio baseados em tecnologias imersivas e apoio à especificação da plataforma de conteúdos imersivos a desenvolver.
- Desenvolvimento de sistemas imersivos para visual analytics para apoio à decisão. Realização de testes e ensaios dos sistemas imersivos desenvolvidos.

10 - Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

11 - A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Da produção científica dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das competências reveladas no ponto 7.
- d) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos consideradas de maior relevância pelo candidato.

12 - O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

13 - São critérios de avaliação:

C1) Avaliação da atividade científica do/a candidato/a nos últimos 5 anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do curriculum vitae, bem como a diversidade e qualidade de indicadores científicos, em particular os indicadores relacionados com os requisitos apresentados no ponto 7.

C2) Avaliação das atividades profissionais e pessoais desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, em particular as atividades relacionadas com os requisitos apresentados no ponto 7.

C3) Entrevista, são submetidos a entrevista os 5 melhores classificados nas alíneas C1) e C2), em conjunto. Tem um peso máximo de 10% do total da avaliação.

14 - A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, de acordo com os seguintes critérios:

a) Da produção científica considerada mais relevante pelo candidato no domínio proposto no plano de trabalhos - C1 - (45%);

b) Atividade profissional e pessoal - C2 - (45%);

c) Entrevista (10%);

15 - O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação final (CF) determinada pela seguinte fórmula: $CF=C1(45\%)+C2(45\%)+C3(10\%)$.

16 - O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

17 - Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 - Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

19 - A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

20 - Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/do Cartão de Cidadão/ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

b) A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

i) Carta de motivação;

ii) Cópia de certificado ou diploma do grau de doutor;

iii) Tese de doutoramento;

iv) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 11 e 12;

v) Outros documentos relevantes para a avaliação.

c) Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos por via eletrónica, enviadas para o endereço eletrónico recrutamento@utad.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste Aviso.

21 - São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 - A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da UTAD - Serviços de Recursos Humanos (SRH), e publicitadas na página eletrónica <https://www.utad.pt/srh/>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

24 - Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

25 - O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

26 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

1 de setembro de 2022.

O Reitor, Emídio Ferreira dos Santos Gomes

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Reitor

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v4.0.0.4 de 2022-06-07 @ 266
